Câmara Municipal de Cambará

CAMBARA' — PARANA'

Projeto de Lei nº 1-A/69

Súmula.- Declara de utilidade pública o S.O.S. local

À Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, DECRETA, e eu, Presidente sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- É declarada de Utilidade Pública a entidade assitencial, denominada "Serviço de Obras Sociais", com séde nesta cidade.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das sessões permanentes, 1o de novembro de 1.969

Justificativa.- A criação do S.O.S. em nossa cidade vem cobrir uma grãde lacuna no atendimento social aos menos favorecidos pela sorte. Por se tratar de um projeto de lei de suma importância e urgência requeremos, ouvido o plenário, ser encaminhado à Ordem do Dia independente do parecer das comissões.

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.
em 10 de novembro de 1969
PRESIDENTE — SECRETÁRIO Ad-hoc